

**1º ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2018-AMSE
PROCESSO SDE Nº 1317/18**

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO OBJETIVANDO O ACESSO AO PORTAL DA FUNDAÇÃO CASA PARA A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**, respondendo pelo expediente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 05-10-2020, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP** e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, com sede na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, município de Bebedouro – São Paulo, CEP 14701-009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **LUCAS GIBIN SEREN**, portador da cédula de identidade com RG nº 33.416.541-6 e inscrito no CPF nº 223.887.428-38, celebram o presente Termo de Prorrogação de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que entre as partes foi firmado o Termo de Cooperação Técnica de nº 044/2018-AMSE assinado em 20/09/2018;

CONSIDERANDO que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.

RESOLVEM PRORROGAR e ADITAR o referido instrumento, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I - Na prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, **de 20 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2023**, consoante prevê a Cláusula quarta do ajuste originário.

II – Na alteração do Plano de Trabalho que passa a vigorar na forma do ANEXO I do presente instrumento.



PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 36 (trinta e seis) meses. Com a presente prorrogação, o prazo de vigência total será de 60 (sessenta) meses, estando, portanto, dentro do limite previsto no artigo 57, inciso II, c.c. artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Termo de Cooperação Técnica de nº 044/2018-AMSE, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de junho de 2021.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE -
FUNDAÇÃO CASA-SP**

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da Fundação CASA-SP

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Archibaldo Brasil Martínez de Camargo
Secretário Municipal de Defesa, Desenvolvimento Social e Cidadania

TESTEMUNHAS:

Sabrina Miranda Cabral Arraes
Gerente Administrativo

Paulo César Crusca Junior
Respondendo pela Divisão de Suprimentos